



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVI MENDONCA NUNES
CNPJ: 37.118.550/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:48 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **3352.482B.741C.F238**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.118.550/0001-10**Razão Social:** DAVI MENDONCA NUNES**Endereço:** R TANCREDO NEVES 181 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022**Certificação Número:** 2022101203583856201680

Informação obtida em 13/10/2022 23:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 071122
Folha N°: _____
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Certidão n°: 34671132/2022

Expedição: 13/10/2022, às 23:09:10

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.118.550/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 071622
Folha N°: _____
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131205/22

Data da Certidão: 22/07/2022 08:27:51

CPF/CNPJ 37118550000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ▀ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc. N°: 071122
Folha N°: _____
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071156/22

Data da Certidão: 13/10/2022 23:10:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37118550000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. N°: 07122

Folha N°: _____

Rubrica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Hackel, N° S/N - Centro

CNPJ 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030692 Inscrição Municipal: 36.1193
Contribuinte: DAVI MENDONÇA NUNES CPF/CNPJ: 37118550000110
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA TRANQUEDO NEVES, 181 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

— Atividade(s) CNAE —

- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

— Sócio(s) —

DAVI MENDONÇA NUNES 63105790373

Emissão: 17/10/2022 09:34:33 Validade: 15/01/2023 Usuário: LEONARDO

Número/Controle da Certidão: 02BDF9EE3A63EFB6

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Pontas n. 14/2022

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Hackel, N.º S/N - Centro
CNPJ 06191001000147

Proc. N.º: 07122
Folha N.º: _____
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030692 Inscrição Municipal: 36.1193
Contribuinte: DAVI MENDONÇA NUNES CPF/CNPJ: 37118550000110
Nome Fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA TRANQUEDO NEVES, 181 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

— Atividade(s) CNAE —
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

— Sócio(s) —
DAVI MENDONÇA NUNES 63105790373

Emissão: 17/10/2022 09:34:33 Validade: 15/01/2023 Usuário: LEONARDO
Número/Controle da Certidão: 02BDF9EE3A63EFB6

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 1017018

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
15.451.1004.1131.0000	Pavimentação de ruas e logradouros		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
500.003,76	833.991,74	400.001,77	100.001,99

FICHA.: 401 DATA.: 17/10/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ/CPF: 37.118.550/0001-10

CÓDIGO: 2940

ENDEREÇO: R DO COMERCIO

CIDADE.: TUFILANDIA

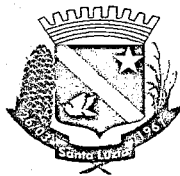
U.F.:.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMP.REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO N° 273/2022 - PROC. ADM. N° 071/2022 - PREGAO ELETRONICO 025/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...:	400.001,77
quatrocentos mil e um reais e setenta e sete centavos * * * * *		

Autorize o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 071122

Folha N°: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 273/2022.**PROC. ADM. Nº 071/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022.**

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, DAVI MENDONÇA NUNES - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **DAVI MENDONÇA NUNES - EPP**, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10, com sede Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 3653-5253, E-mail: excelenciaobras@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI MENDONÇA NUNES**, portador do RG nº 0666471920180 SSP/MA e CPF de nº 631.057.903-73 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 071/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVICOS PRELIMINARES						8.850,88	11.289,20
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	1	308,08	393,44	308,08	393,44
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	1.152	1,40	1,78	1.612,80	2.050,56

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 5

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

JOHN F. KENNEDY

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the Presidency at Washington, D.C., this _____ day of _____, 19__.



Proc. N°: 021/22

Folha N°: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	630	11,00	14,04	6.930,00	8.845,20
2	DRENAGEM							142.575,20	182.906,40
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	1.000	62,41	79,70	62.410,00	79.700,00
2.2	2003353	GUIA DE SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO.	SICRO NOVO	m	1.000	61,93	79,09	61.930,00	79.090,00
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	580	9,25	11,81	5.365,00	6.849,80
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	580	0,44	0,56	255,20	324,80
2.5	3 S 08 200 51	RECOMP.DE SARJETA EM ALVENARIA DE TIJOLO AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	290	43,50	58,42	12.615,00	16.941,80
3	PAVIMENTAÇÃO							159.479,80	203.646,17
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	1.200	81,62	104,23	97.944,00	125.076,00
3.2	S101860S	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	ORSE	m2	770	25,43	32,47	19.581,10	25.001,90
3.3	S12135	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	m2	1.251	28,36	36,21	35.478,36	45.298,71
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	741	8,74	11,16	6.476,34	8.269,56
4	LIMPEZA FINAL							1.692,00	2.160,00
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	600	2,82	3,60	1.692,00	2.160,00
VALOR BDI TOTAL:								87.403,89	
VALOR ORÇAMENTO:								312.597,88	
VALOR GLOBAL:								400.001,77	
QUATROCENTOS MIL E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS									

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 400.001,77 (quatrocentos mil e um reais e setenta e sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION
MANILA

TO: [Name of the recipient]

FROM: [Name of the sender]

SUBJECT: [Subject of the letter]

[The body of the letter contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a formal communication, possibly a memorandum or a letter of instruction.]

[The bottom section of the page contains a signature block and possibly a date, but the text is too faint to transcribe accurately. It likely includes the name of the official and their position.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional administrative information.]



Proc. N°: 071122
Folha N°:
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

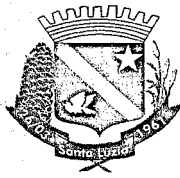
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 SOUTH EAST ASIAN AVENUE, CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

1. The first part of the paper discusses the historical development of the concept of the self. It begins with the ancient Greeks, who viewed the self as a collection of qualities and capacities. This view was challenged by the medieval philosophers, who introduced the idea of a substantial self. The modern period saw the rise of the Cartesian self, which was defined by its consciousness. Finally, the 19th and 20th centuries saw the emergence of the psychological self, which was defined by its internal states and processes.

2. The second part of the paper discusses the philosophical implications of the concept of the self. It begins with the question of personal identity over time. This question has been debated by philosophers since the time of the ancient Greeks. The modern period saw the rise of the Lockean view, which held that personal identity consists in the continuity of consciousness. This view was challenged by the Humean view, which held that the self is a bundle of perceptions.

3. The third part of the paper discusses the relationship between the self and the world. It begins with the Cartesian view, which held that the self is a substance that is distinct from the world. This view was challenged by the Kantian view, which held that the self is a subject that is related to the world. Finally, the 19th and 20th centuries saw the emergence of the phenomenological view, which held that the self is a being-in-the-world.

4. The fourth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy. It begins with the work of the phenomenologists, who viewed the self as a being-in-the-world. This view was challenged by the analytic philosophers, who viewed the self as a collection of properties and relations. Finally, the 1960s and 1970s saw the emergence of the postmodern view, which held that the self is a social construct.

5. The fifth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary psychology. It begins with the work of the psychoanalysts, who viewed the self as a collection of internal states and processes. This view was challenged by the cognitive psychologists, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1980s and 1990s saw the emergence of the social-cognitive view, which held that the self is a social construct.

6. The sixth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary neuroscience. It begins with the work of the neuroscientists, who viewed the self as a collection of neural states and processes. This view was challenged by the cognitive neuroscientists, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

7. The seventh part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of mind. It begins with the work of the philosophers of mind, who viewed the self as a collection of mental states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

8. The eighth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of language. It begins with the work of the philosophers of language, who viewed the self as a collection of linguistic states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

9. The ninth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of action. It begins with the work of the philosophers of action, who viewed the self as a collection of volitional states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

10. The tenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of law. It begins with the work of the philosophers of law, who viewed the self as a collection of legal states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

11. The eleventh part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of education. It begins with the work of the philosophers of education, who viewed the self as a collection of educational states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

12. The twelfth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of art. It begins with the work of the philosophers of art, who viewed the self as a collection of artistic states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

13. The thirteenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of religion. It begins with the work of the philosophers of religion, who viewed the self as a collection of religious states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

14. The fourteenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of science. It begins with the work of the philosophers of science, who viewed the self as a collection of scientific states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

15. The fifteenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of history. It begins with the work of the philosophers of history, who viewed the self as a collection of historical states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

16. The sixteenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of politics. It begins with the work of the philosophers of politics, who viewed the self as a collection of political states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

17. The seventeenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of economics. It begins with the work of the philosophers of economics, who viewed the self as a collection of economic states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

18. The eighteenth part of the paper discusses the concept of the self in contemporary philosophy of sociology. It begins with the work of the philosophers of sociology, who viewed the self as a collection of sociological states and processes. This view was challenged by the cognitive philosophers, who viewed the self as a collection of cognitive structures and processes. Finally, the 1990s and 2000s saw the emergence of the embodied-cognitive view, which held that the self is a social construct.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT



Proc. N°: 071122

Folha N°: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:**DAVI MENDONÇA NUNES - EPP**

CNPJ: 37.118.550/0001-10

DAVI MENDONÇA NUNES

CPF: 631.057.903-73

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: CPF nº 061.688.963.66

Nome: CPF nº 046.141.493-06

Diferencial Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 257.068,56 (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022, PROC. ADM. Nº 110/2022, ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Diferencial Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 196.581,84 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede

Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica; 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001; 1.600.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022, PROC. ADM. Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 400.001,77 (quatrocentos mil e um reais e setenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022, PROC. ADM. Nº 095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Maranhão Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.893/0001-93 OBJETO: Aquisição de motocicletas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (quarenta e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a57274df7cbe44c50b9b0924781cef599509c028

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

